



**Poder Legislativo Municipal do Ribeirão**  
**Casa “José Coutinho”**

# **CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO**

**Câmara Municipal de Ribeirão**

**1ª EDIÇÃO**





**Poder Legislativo Municipal do Ribeirão  
Casa “José Coutinho”**

**FICHA TÉCNICA**

**Ribeirão, Câmara Municipal– CMR/PE, 2023  
Carta de Serviços ao Cidadão - 1ª Edição**

**Coordenação de Conteúdo  
Controladoria do Poder Legislativo de Ribeirão  
Controlador Pierre Castanha  
Elaboração da Carta e Atualização de Conteúdo – 1º Edição**





**Poder Legislativo Municipal do Ribeirão  
Casa “José Coutinho”**

**VEREADORES**

**18ª LEGISLATURA**

**Aguinaldo José do Nascimento**

**Alequissandro Miranda de Barros Silva**

**Álvaro Ferreira dos Santos**

**Arão Barcelos de Melo**

**Edgar José da Silva Neto**

**Israel Francisco do Nascimento**

**Itamar Melo da Silva**

**Jalbison Fernando de Jesus Freitas**

**José Rildo do Nascimento**

**Lêimisson Leonardo Cravo da Silva**

**Manoel Francisco da Silva Júnior**

**Milson do Nascimento**

**Saulo Lopes de Oliveira**





**Poder Legislativo Municipal do Ribeirão**  
**Casa “José Coutinho”**

**MESA DIRETORA – BIÊNIO 2023/2024**



**ITAMAR MELO DA SILVA**  
**PRESIDENTE**



**ALEQUISSANDRO MIRANDA DE B. SILVA**  
**VICE-PRESIDENTE**



**RILDO JOSÉ DO NASCIMENTO**  
**SECRETÁRIO**





**Poder Legislativo Municipal do Ribeirão**  
**Casa “José Coutinho”**

**ÁREA DE ATUAÇÃO**

Promoção da defesa do interesse público e de assistência a sociedade.

**MISSÃO**

Elaboração de Leis;  
Fiscalização dos atos do Poder Executivo;  
Fortalecimento dos atos internos;  
Promoção do bem estar social da população;  
Ampliação da sociedade nas discussões legislativas.

**VISÃO**

Transparência  
Ética  
Eficiência  
Responsabilidade





**Poder Legislativo Municipal do Ribeirão**  
**Casa “José Coutinho”**

**SUMÁRIO**

Apresentação .....

Carta de Serviços.....

Câmara Municipal de Ribeirão .....

Organograma .....

Vereadores .....

Meios de Acesso .....

Projetos Ambientais .....

**Serviços Ofertados:**

Ouvidoria do Poder Legislativo .....

Chefia de Relações Institucionais, Cerimonial e Audiências públicas.....

Gabinete de Gestão e Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos .....

Procuradoria .....

Gabinete de Gestão e Planejamento Estratégico de Comunicação Social .....

Contatos Servidores .....





## Poder Legislativo Municipal do Ribeirão Casa “José Coutinho”

### APRESENTAÇÃO

Desde a redemocratização do país, especialmente a partir da década de 90, a Administração Pública brasileira tem buscado atribuir às organizações voltadas para o setor público uma administração com papel relevante na vida da sociedade e não somente na organização burocrática de seus processos internos. A busca para a melhoria da prestação do serviço iniciou-se com as reformas administrativas realizadas no fim dos anos noventa e início dos anos dois mil e trouxe dois grandes desafios ao Estado nacional: aperfeiçoar a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos e incentivar a população a uma maior participação nos assuntos de interesse local por medidas ao melhorar o atendimento proporcionado pelas organizações públicas.

A Carta de Serviços é o documento hábil, elaborado por uma organização pública com o objetivo de informar aos cidadãos quais os serviços e quais os compromissos de atendimento estabelecidos.

O seu propósito é estabelecer um processo de mutação entre os dois eixos principais dessa relação - poder público e sociedade – apoiado nos seguintes princípios fundamentais: participação, comprometimento, informação, transparência e aprendizagem.

Esses princípios têm como fundamento: o foco no cidadão, participação da sociedade e estímulo do controle social.

Desse modo, ao publicar a Carta de Serviços, a Câmara Municipal de Ribeirão tem como metas primordiais a expansão do acesso aos serviços oferecidos pela instituição e a impulsão da participação da população na avaliação do setor público, incentivando o cidadão a fiscalização para promover a melhoria da qualidade do atendimento prestado.

Assim sendo, a parceria entre o cidadão e o órgão público dar-se-á de maneira transparente, visto que a conjunção desses dois elementos permitirá que a sociedade fiscalize e inspecione os serviços ofertados por meio dos mais diversos instrumentos disponibilizados, tais como: portal de acesso à informação, portal da transparência, ouvidoria e outros.





## Poder Legislativo Municipal do Ribeirão Casa “José Coutinho”

### CARTA DE SERVIÇOS

De acordo com o Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização - GESpública, do governo federal, a Carta de Serviços “*é o instrumento de gestão que reflete efetivamente o papel social da organização ao informar aos cidadãos quais os serviços prestados por ela, como acessar e obtê-los e quais os compromissos de atendimento estabelecidos*”.

A Carta de Serviços é um modelo de sucesso utilizado em diversos países desenvolvidos da Europa. Para essas nações o cidadão é visto como o principal agente de mudança social e é estimulado a observar cada vez mais de perto o desempenho de seus representantes.

Ao publicar, por meio da Carta de Serviços, o seu comprometimento no atendimento ofertado aos habitantes do município, o Poder Legislativo Ribeirãoense assume o compromisso com a continuidade de suas ações, objetivando sempre a melhoria dos seus serviços com a atuação crescente e satisfatória da sociedade.

Neste documento, o munícipe poderá conferir diversas informações, entre elas os serviços de seu interesse, a sua descrição e finalidade, as formas de acesso disponíveis, o prazo máximo para a sua prestação, os requisitos e documentos exigidos, os meios de acesso e horários de atendimento, as maneiras de emitir opiniões para o avanço dos trabalhos, enviar reclamações e até mesmo realizar elogios.

A Carta de Serviços ao Cidadão tem como objetivo principal proporcionar uma maior transparência sobre os serviços públicos oferecidos, simplificar a busca por informações e aumentar a eficácia e efetividade dos atendimentos.







## Poder Legislativo Municipal do Ribeirão Casa “José Coutinho”

### CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO

De acordo com a Constituição do país, para a consolidação do Poder Legislativo previsto na Carta Magna de 1988, cada município deverá ter seus representantes eleitos diretamente pelo povo por meio do sufrágio universal. A Câmara de Vereadores do município de Ribeirão é composta atualmente por 13 (treze) vereadores eleitos em pleitos a cada 04 (quatro) anos.

Os Edis eleitos possuem várias responsabilidades no desempenho de suas funções políticas, tais como: *elaborar e votar as leis de interesse local, fiscalizar os atos do Poder Executivo e assessorar o Prefeito com sugestões de medidas executórias de interesse público.*

A atual sede do Poder Legislativo Municipal, localiza-se na Rua João Pessoa, nº 549, Centro. Este espaço, que passou por uma ampla reforma, modernização e adaptação, é destinado para deliberação acerca dos assuntos locais, devendo a população acompanhar todo o trabalho desempenhado pela Edilidade nas suas mais diversas acepções.

Dentre os mais variados trabalhos realizados por esta Casa Legislativa podem-se destacar as sessões legislativas, audiências públicas, reuniões de comissões, atendimento humanizado pela Secretaria Legislativa e diversos outros eventos que compõem a estrutura da Câmara Municipal de Ribeirão.

Esta Carta de Serviços é o instrumento apto e capaz de instruir qualquer cidadão, de forma detalhada, como se deve buscar cada uma das atividades citadas e outras que forem necessárias.





**Poder Legislativo Municipal do Ribeirão**  
**Casa “José Coutinho”**

**ORGANOGRAMA**





## Poder Legislativo Municipal do Ribeirão Casa “José Coutinho”

### VEREADORES

Atualmente a Câmara Municipal de Ribeirão é composta por 13 (treze) representantes da população. Encontram-se em exercício os seguintes Vereadores:

**Nome do Vereador: Aginaldo José do Nascimento**

Data de Nascimento: 18/12/1968

Naturalidade: Ribeirão/PE

Estado Civil: Casado

Grau de Instrução: Ensino médio Completo

Partido: PSB

Cargo: Vereador

E-mail: [aguinaldodocanavial@gmail.com](mailto:aguinaldodocanavial@gmail.com)

**Nome do Vereador: Alequissandro Miranda de Barros Silva**

Data de Nascimento: 12/09/1987

Naturalidade: Ribeirão/PE

Estado Civil: Solteiro

Grau de Instrução: Ensino médio Completo

Partido: PSB

Cargo: Vereador – Vice-Presidente

E-mail: [Militaofilho2020@gmail.com](mailto:Militaofilho2020@gmail.com)

**Nome do Vereador: Álvaro Ferreira dos Santos**

Data de Nascimento: 12/02/1977

Naturalidade: Amaraji/PE

Estado Civil: Solteiro

Grau de Instrução: Ensino médio Completo

Partido: PSB

Cargo: Vereador

E-mail: [leideferreira623@gmail.com](mailto:leideferreira623@gmail.com)

**Nome do Vereador: Arão Barcelos de Melo**

Data de Nascimento: 30/10/1972

Naturalidade: Ribeirão/PE

Estado Civil: Casado

Grau de Instrução: Superior Completo

Partido: PP

Cargo: Vereador

E-mail: [araobarcelos@hotmail.com](mailto:araobarcelos@hotmail.com)





**Poder Legislativo Municipal do Ribeirão**  
**Casa “José Coutinho”**

**Nome do Vereador: Edgar José da Silva Neto**

Data de Nascimento: 21/04/1983

Naturalidade: Ribeirão/PE

Estado Civil: Solteiro

Grau de Instrução: Ensino médio Completo

Partido: PSDB

Cargo: Vereador

E-mail: [edgar.1415neto@gmail.com](mailto:edgar.1415neto@gmail.com)

**Nome do Vereador: Israel Francisco do Nascimento**

Data de Nascimento: 02/07/1953

Naturalidade: Cortês/PE

Estado Civil: Casado

Grau de Instrução: Superior Completo

Partido: PP

Cargo: Vereador

E-mail: [israel\\_moveis2013@hotmail.com](mailto:israel_moveis2013@hotmail.com)

**Nome do Vereador: Itamar Melo da Silva**

Data de Nascimento: 16/04/1976

Naturalidade: Ribeirão/PE

Estado Civil: Viúvo

Grau de Instrução: Ensino médio Completo

Partido: PSB

Cargo: Vereador - Presidente

E-mail: [itamarbarcelos3@gmail.com](mailto:itamarbarcelos3@gmail.com)

**Nome do Vereador: Jalbison Fernando de Jesus Freitas**

Data de Nascimento: 15/04/1978

Naturalidade: Recife/PE

Estado Civil: Solteiro

Grau de Instrução: Ensino Superior Completo

Partido: PSDB

Cargo: Vereador

E-mail: [fernandinhodeamaracigana@gmail.com](mailto:fernandinhodeamaracigana@gmail.com)

**Nome do Vereador: José Rildo do Nascimento**

Data de Nascimento: 17/05/1982

Naturalidade: Cumaru/PE

Estado Civil: Casado

Grau de Instrução: Ensino Médio Completo

Partido: PSB

Cargo: Vereador - Secretário

E-mail: [j.rildo2023@gmail.com](mailto:j.rildo2023@gmail.com)





**Poder Legislativo Municipal do Ribeirão**  
**Casa “José Coutinho”**

**Nome do Vereador: Leimisson Leonardo Cravo da Silva**

Data de Nascimento: 20/11/1987

Naturalidade: Ribeirão/PE

Estado Civil: Solteiro

Grau de Instrução: Superior Completo

Partido: Republicanos

Cargo: Vereador

E-mail: [prof.leimissondasilva@gmail.com](mailto:prof.leimissondasilva@gmail.com)

**Nome do Vereador: Manoel Francisco da Silva Júnior**

Data de Nascimento: 07/06/1990

Naturalidade: Ribeirão/PE

Estado Civil: Casado

Grau de Instrução: Ensino médio Incompleto

Partido: PSDB

Cargo: Vereador

E-mail: [manoeljunior3501@gmail.com](mailto:manoeljunior3501@gmail.com)

**Nome do Vereador: Milson do Nascimento**

Data de Nascimento: 16/11/1977

Naturalidade: Ribeirão/PE

Estado Civil: Casado

Grau de Instrução: Ensino Médio Completo

Partido: PP

Cargo: Vereador

E-mail:

**Nome do Vereador: Saulo Lopes de Oliveira**

Data de Nascimento: 29/12/1973

Naturalidade: Ribeirão/PE

Estado Civil: Casado

Grau de Instrução: Ensino Fundamental Completo

Partido: PSB

Cargo: Vereador

E-mail: [saulolopesdeoliveira384@gmail.com](mailto:saulolopesdeoliveira384@gmail.com)





## **Poder Legislativo Municipal do Ribeirão Casa “José Coutinho”**

### **MEIOS DE ACESSO AO CIDADÃO**

#### **Funcionamento:**

O atendimento ao público na Câmara Municipal de Ribeirão é realizado de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min ininterruptamente.

#### **Serviços ofertados:**

- Recepção com a devida identificação;
- Protocolo;
- Ouvidoria Geral do Poder Legislativo;
- Serviço de Lei de Acesso à Informação;
- Chefia de Relações Institucionais, Cerimonial e Audiências Públicas;
- Gabinete de Gestão e Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos;
- Gabinete de Gestão e Planejamento Estratégico de Assuntos Administrativos.

#### **Compromissos assumidos:**

- Os servidores da Câmara Municipal de Ribeirão atenderão com eficiência o cidadão em suas necessidades e serão urbanos no tratamento dispensado.
- A Edilidade acolhe o cidadão como um usuário-parceiro, devendo prevalecer no atendimento à cortesia, educação e respeito às necessidades apresentadas.
- O cidadão, ao chegar à recepção principal, local apto a fazer a triagem, será identificado como visitante, acompanhado, orientado e encaminhado em todas as fases de sua permanência no recinto desta Casa de Leis.

### **MEIOS DE ACESSO AO CIDADÃO**

#### **Critérios de atendimento:**

- Recebem atendimento prioritário: idosos, gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e portadores de necessidades especiais.
- O atendimento obedecerá a seguinte ordem: cidadão agendado, cidadão externo e cidadão interno, por ordem de chegada.
- Os processos serão analisados de acordo com a data de entrada no Protocolo.
- Aposentados e pensionistas terão prioridade.
- Em caso de solicitação de informação que não possa ser prestada imediatamente, o cidadão será informado sobre as razões e o prazo de resposta.

#### **Formas de comunicação com o cidadão**



## Poder Legislativo Municipal do Ribeirão Casa “José Coutinho”

A Câmara Municipal de Ribeirão disponibiliza as seguintes formas de comunicação com o cidadão.

### Formulário de reclamações, sugestões e críticas

#### Site Institucional

(todas as manifestações dos usuários serão enviadas para a Ouvidoria)

<https://transparencia.ribeirao.pe.leg.br/app/pe/ribeirao/2/ouvidoria-municipal>

#### E-mail institucional:

[camara@ribeirao.pe.leg.br](mailto:camara@ribeirao.pe.leg.br)

#### Telefone:

(81) 98185-2954

#### Internet

[www.ribeirao.pe.leg.br](http://www.ribeirao.pe.leg.br)

[controladoria.legislativa@ribeirao.pe.leg.br](mailto:controladoria.legislativa@ribeirao.pe.leg.br)

<https://transparencia.ribeirao.pe.leg.br/app/pe/ribeirao/2/e-sic>

<https://transparencia.ribeirao.pe.leg.br/app/pe/ribeirao/2/ouvidoria-municipal>

A site institucional está equipado para que o cidadão, após a obtenção do serviço, emita sua opinião sobre o atendimento recebido.

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe3PEBI8cqjd7vzIHazevasMhwDIRCioeSJCJYL4gNoKj-gVA/viewform>

### MEIOS DE ACESSO AO CIDADÃO

#### Tempo de atendimento e prazo de cumprimento dos serviços

O tempo de atendimento será o mais breve possível e seguirá, obrigatoriamente, as Leis federais:

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2015-2018/2017/lei/l13460.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2017/lei/l13460.htm)

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm)

#### Procedimentos para atender às reclamações e sugestões:

É de responsabilidade da Ouvidoria-Geral receber os formulários de reclamações e sugestões dispostos no site institucional desta Casa de Leis, fazer a triagem, formalizar as solicitações e requerer as informações pertinentes às unidades competentes.

- Em caso de não identificação do cidadão, as respostas referentes às reclamações e sugestões poderão ser afixadas no quadro de avisos.

A Câmara Municipal de Ribeirão irá se responsabilizar pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de todos os cidadãos, em conformidade com a Lei nº 13.709/18 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

#### SERVIÇOS OFERTADOS



## Poder Legislativo Municipal do Ribeirão Casa “José Coutinho”

### GABINETE DE GESTÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE TRANSPARÊNCIA E OUVIDORIA

Responsável: Rafael Wagner Moura da Silva  
Localização: Térreo – sala 01  
Horário de atendimento: 07h00min às 13h00min  
Telefone: (81) 98185-2954  
E-mail: [ouvidoria@ribeirao.pe.leg.br](mailto:ouvidoria@ribeirao.pe.leg.br)

A atual Constituição Brasileira, por meio da promulgação da Emenda Constitucional nº. 45 de 2004, determinou a criação de Ouvidorias em todos os entes federativos e em todos os Poderes previstos na Carta Magna.

A Ouvidoria Pública é um exemplo de instrumento institucional que, ao lado dos outros canais de participação e controle social existente, busca operacionalizar o princípio da democracia participativa consagrado na Constituição Federal de 1988.

A ouvidoria é a ligação entre o Estado (Administração Pública) e o usuário de serviços públicos. Aquela abrange, ao mesmo tempo, uma unidade que promove a participação da sociedade e outra que impulsiona o controle da Administração Pública.

O estímulo à participação popular ocorre mediante a disponibilização pelas instituições públicas de plataformas virtuais ou presenciais de sugestões, elogios, solicitações, reclamações, denúncias e solicitações de simplificação dos serviços ofertados pelo setor público.

Ao incentivar o controle da Administração Pública o cidadão pode obter as informações que entender necessárias e relevantes, às quais deverão subsidiar os aprimoramentos necessários à gestão dos órgãos e entidades.

#### Serviços oferecidos

- Receber, fazer a triagem, formalizar as manifestações e encaminhar as denúncias, reclamações, solicitações de informações, elogios, sugestões e considerações referentes a quaisquer atos administrativos demandados pelo cidadão para as providências pertinentes à administração pública, bem como propor as mudanças necessárias para a qualidade desses serviços.

#### Contato

- Presencial
- Telefone: (81) 98185-2954
- Internet: <https://transparencia.ribeirao.pe.leg.br/app/pe/ribeirao/2/ouvidoria-municipal>
- Responsável: Rafael Moura

#### Horário de atendimento

- Internet;
- Telefone: de segunda-feira a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min;
- Presencial: de segunda-feira a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min.







## Poder Legislativo Municipal do Ribeirão Casa “José Coutinho”

### Meios de acesso

#### SIC - Sistema de Informação ao Cidadão

A Lei 12.527/2011 determina que os órgãos públicos devem criar, com a base na lei mencionada, métodos de atendimentos dentro de cada instituição chamados SICs (Serviços de Informação ao Cidadão). Esses postos necessitam ter uma estrutura montada para atender e orientar o público quanto ao acesso às informações de interesse coletivo.

O Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) deverá atender a qualquer cidadão que solicitar informações e poderá ser acessado por meio do Portal de Acesso à Informação da Câmara Municipal de Ribeirão, o qual localiza-se no seguinte endereço eletrônico: [www.ribeirao.pe.leg.br](http://www.ribeirao.pe.leg.br), na aba transparência/Acesso à Informação, ou através do link:

<https://transparencia.ribeirao.pe.leg.br/app/pe/ribeirao/2/e-sic>

#### Portal da Transparência

Instituído pela Lei Complementar nº. 131 de 27 de maio de 2009, a Lei da Transparência ou Lei Capiberibe obriga todos os entes federativos a divulgar seus gastos na rede mundial de computadores em tempo real.

Mais uma vez pioneira na obrigação de atender às perspectivas da sociedade, a Câmara Municipal de Ribeirão propicia à população, em tempo real, por meio do Portal da Transparência, informações pormenorizadas acerca de sua execução orçamentária e financeira.

Com o foco de evitar desperdícios e mau emprego de verbas públicas as ações de transparência pública permitem aos cidadãos fiscalizar e cobrar de seus representantes atuações precisas e coerentes acerca do dinheiro público.

Para acessar o Portal da Transparência, basta clicar no link “Portal da Transparência” disponível na *homepage* do site da Câmara (<http://www.ribeirao.pe.leg.br/>) e navegar pelas diversas opções.

No caso de dúvidas ou reclamações em relação ao funcionamento do Portal, entrar em contato com a Câmara Municipal de Ribeirão, através dos canais de atendimento da Ouvidoria.

GABINETE DE GESTÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS



## **Poder Legislativo Municipal do Ribeirão** **Casa “José Coutinho”**

Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos  
Legislativos: Pierre Leon Castanha de Lima  
Localização: Térreo – Sala 1  
Horário de Atendimento : 08h00min as 17h00min  
Telefone: (81) 99107.5637

### **DAS SESSÕES:**

De acordo com a Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão, as sessões da Edilidade serão: solenes, ordinárias, extraordinárias e especiais.

#### **Sessão Ordinária:**

Ocorrem todas as quartas-feiras, a partir das 10h, exceto no período de recesso, em feriados ou devido a circunstâncias especiais. Entre as possibilidades de participação popular nesta solenidade, se destaca a Tribuna Livre, momento em que qualquer munícipe ou representante de entidade poderá se expressar pelo tempo de até 10 (dez) minutos para proferir sobre um assunto específico e previamente informado.

Para participação é necessário comparecer à Diretoria de Plenário (térreo) com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, estar portando documentos de identificação pessoal e comprovante de residência na cidade de Ribeirão, bem como comprovantes de votação nas últimas eleições, sendo imprescindível a elaboração de um resumo prévio do conteúdo a ser pronunciado, na qual será encaminhada à Presidência da Casa análise e autorização.

#### **Etapas para condução das sessões ordinárias:**

##### **I- PEQUENO EXPEDIENTE:**

com duração de 30 (trinta) minutos - nessa parte os Edis podem se inscrever para usar a tribuna por até 05 (cinco) minutos;

##### **II - TRIBUNA LIVRE:**

com duração de 30 (trinta) minutos - é um espaço aberto à população;

##### **III - GRANDE EXPEDIENTE:**

com duração de 01 (uma) hora – a partir dessa parte da sessão são necessários no mínimo 18 (dezoito) Vereadores presentes à hora regimental. Nessa fase são lidos e/ou lidos/deliberados correspondências de urgência; pareceres; requerimentos; projetos para deliberação; moções, caso requerido pelo(a) autor(a); indicações, caso requerido pelo(a) autor(a) e correspondências em geral.

##### **IV - ORDEM DO DIA:**



## **Poder Legislativo Municipal do Ribeirão** **Casa “José Coutinho”**

Com duração de 02 (duas) horas – nesse momento são discutidos, encaminhados e votados os projetos constantes da pauta da Ordem do dia: Projeto de Lei (PL), Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal (PELOM), Projeto de Decreto Legislativo (POL), Projeto de Resolução (PR), Relatório Final de Comissão Espacial (RF).

### **Sessão Solene:**

Servem para homenagear pessoas ou para comemorar datas especiais ou fatos festivos. Estes eventos são agendados com antecedência, recebem divulgação prévia e sua realização está a cargo do departamento de cerimonial. As pautas de todas as sessões ficam disponíveis no site da Câmara pelo menos 24 (vinte e quatro) horas antes de seu início.

Essas sessões não possuem dia e nem horário fixos para realização, são, geralmente, presididas pelo Vereador responsável que propôs a homenagem através de Projeto de Decreto Legislativo.

### **Sessão Extraordinária:**

As sessões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente da Câmara, em sessão ou fora dela, mediante, neste último caso, comunicação pessoal e escrita aos Vereadores.

Durante o período legislativo ordinário, poderão convocar sessão extraordinária:

- o Presidente da Câmara;
- maioria absoluta dos membros da Câmara, mediante ofício encaminhado à Presidência.

Durante o período de recesso legislativo, poderão convocar sessão extraordinária, mediante ofício encaminhado à Presidência:

- o Prefeito, quando este a entender necessária;
- a maioria absoluta dos membros da Câmara.

As sessões extraordinárias ocorrem em dia e hora diversos dos fixados para as sessões ordinárias e destinam-se à votação de projetos.

### **Sessão Especial:**

As sessões especiais destinam-se à execução do rito estabelecido para comparecimento de secretário municipal ou dirigente de autarquia ou empresa pública.

### **Sessão de Julgamento:**

As sessões de julgamento, realizadas a pedido de Comissão Processante, serão convocadas e dirigidas pelo Presidente da Casa, salvo se a denúncia for contra o próprio.

A convocação dos parlamentares será pessoal e se dará com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas. A sessão de julgamento obedecerá a rito próprio, conforme normas constantes no regimento, na Lei Orgânica Municipal e em outras que sobre ela dispuser, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.



## **Poder Legislativo Municipal do Ribeirão Casa “José Coutinho”**

Havendo condenação, será expedido o competente diploma legal de cassação de mandato, conforme o caso.

### **DAS COMISSÕES PERMANENTES**

A Câmara Municipal de Ribeirão possui um total de 05 (cinco) Comissões Técnicas Permanentes especializadas em diversos assuntos, que realizam estudos, analisam projetos, fazem investigações e diligências relacionadas à sua área de atuação. O Regimento Interno, também prevê a criação de Comissões temporárias, como as de estudos e de inquérito, as quais são compostas para analisar questões específicas e elaborar um relatório conclusivo.

#### **Comissão de Justiça e Redação:**

Vereador Álvaro Ferreira dos Santos – Presidente  
Vereador Jalbison Fernando de Jesus Freitas – Relator  
Vereador Israel Francisco do Nascimento – Membro

#### **Comissão de Finanças e Orçamento:**

Vereador Lêimisson Leonardo Cravo da Silva – Presidente  
Vereador Saulo Lopes de Oliveira – Relator  
Vereador Manoel Francisco da Silva Júnior – Membro

#### **Comissão de Obras e Serviços Públicos:**

Vereador Aguinaldo José do Nascimento – Presidente  
Vereador Arão Barcelos de Melo – Relator  
Vereador Edgar José da Silva Neto – Membro

#### **Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social:**

Vereador Edgar José da Silva Neto – Presidente  
Vereador Álvaro Ferreira dos Santos – Relator  
Vereador Milson do Nascimento – Membro

#### **Comissão Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural:**

Vereador José Rildo Nascimento – Presidente  
Vereador Alequissandro Miranda de Barros Silva – Relator  
Vereador Israel Francisco do Nascimento – Membro

As reuniões das Comissões são públicas e podem ser acompanhadas pela população mediante credenciamento prévio, excetuando-se os casos de discussão de denúncias ou outros temas sigilosos.



## Poder Legislativo Municipal do Ribeirão Casa “José Coutinho”

### GABINETE DE GESTÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

#### Redes Sociais

A Edilidade publica notícias sobre a atividade legislativa, fotos, vídeos, links e demais temáticas pertinentes ao interesse local. Respeitando as características e formatos adequados a cada meio, a comunicação do Legislativo nas redes sociais privilegia uma linguagem mais informal, acessível e próxima do usuário conectado. No entanto, é mantida a seriedade, a precisão e o caráter informativo da instituição.

As redes sociais são um importante canal para a participação da população, a qual possui a possibilidade de transmitir suas opiniões, tirar dúvidas, fazer denúncias, elogios, reclamações, comentários nos posts e enviar mensagens privadas.

Privilegiando a liberdade de expressão e o amplo debate de ideias, os comentários apenas são moderados no caso de linguagem inadequada, ofensas, spam ou acusações sem provas (restrições são aplicadas durante o período eleitoral, respeitando a legislação vigente).

Já as mensagens diretas e os comentários direcionados à Câmara são sempre respondidos, o que muitas vezes envolve o levantamento de informações, o encaminhamento de demandas a outros setores ou o compartilhamento das mensagens com os vereadores. As mensagens em redes sociais recebem resposta no máximo até um dia útil após serem enviadas.



[https://twitter.com/camara\\_ribeirao](https://twitter.com/camara_ribeirao)



<https://instagram.com/camararibeiraope?igshid=MjEwN2lyYWYwYw==>



<https://www.youtube.com/@camaramunicipalribeirao1216>

